



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 319, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Suspende o expediente e os prazos processuais na 37.ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo - Andradina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o incêndio ocorrido, em 18/02/2019, no Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza, onde está instalada a 37.ª Subseção Judiciária Federal de Andradina/SP, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0003970-75.2019.4.03.8001 (Doc. SEI n.º 4517048),

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende os prazos processuais e o expediente no Fórum Federal de Andradina - 37.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2019, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4518261** e o código CRC **9C5E700D**.